ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO CATARINENSE DO LIVRO - COCALI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5.600, Bairro Agronômica – Florianópolis/SC
F: (48) 3664-2685 cultura.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO N° 44/2025
PRÊMIO CRUZ E SOUSA DE LITERATURA 2025

Processo nº: FCC 1339/2025

A Fundação Catarinense de Cultura, torna pública a primeira retificação do Edital nº 43/2025, na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e nas condições estabelecidas em Edital, para a seleção de obras dos gêneros Ficção (Conto, Crônica, Poesia, Romance e Literatura Infantojuvenil) e de Não Ficção (Artes, Cultura e Patrimônio, Biografia e História, e Saúde e Bem-Estar), publicadas em formato impresso ou digital, de autores catarinenses ou residentes há mais de 10 (dez) anos no Estado de Santa Catarina, visando eventuais e futuras aquisições, conforme disposto na Lei Estadual nº 8.759/1992 e Decreto Estadual nº 842/1996, conforme segue:

Onde se lê:
"8.2.1 No caso de proponente menor de 18 anos, o valor do contrato será depositado diretamente na conta bancária do responsável legal que assinou o Termo de Autorização (ANEXO IV)"

Leia-se:
"8.2.1 No caso de proponente menor de 18 anos, o valor do prêmio será depositado diretamente na conta bancária do responsável legal que assinou o Termo de Autorização (ANEXO IV)."

EDITAL DE CONCURSO N° 044/2025

PRÊMIO CRUZ E SOUSA DE LITERATURA 2025

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA (FCC), com sede na Av. Governador Irineu Bornhausen, nº 5600, Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.722.462.0001-40, torna pública a abertura de prazo para inscrições para o concurso **"Prêmio Cruz e Sousa de Literatura 2025"**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, sob o regime de execução indireta, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e suas regulamentações específicas, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes e demais disposições aplicáveis, com o objetivo de cumprir com a política pública de Estado, de acordo com o Decreto nº 12.307, de 2 de outubro de 1980.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de autor ou autora de livro dos gêneros literários poesia e romance, sendo eles escritos inéditos redigidos originalmente na língua portuguesa, com primeira edição no Brasil a partir do dia 1º de janeiro de 2023 a 31 dezembro de 2024, visando a entrega de prêmios nas categorias:

1.1.1 Poesia de autor(a) catarinense;

1.1.2 Poesia de autor(a) nacional;

1.1.3 Romance de autor(a) catarinense;

1.1.4 Romance de autor(a) nacional.

2. DAS ETAPAS

2.1. O presente Edital é constituído das seguintes etapas:

I. Inscrição pela pessoa proponente;

II. Análise Documental de Habilitação, de caráter eliminatório:

- **a.** Divulgação do Resultado da Etapa de Habilitação
- **b.** Recursos sobre a Etapa de Habilitação
- **c.** Divulgação do Resultado dos Recursos na Etapa de Habilitação

III. Avaliação

- **a.** Recursos sobre a Etapa de Avaliação

IV. Divulgação do Resultado Final

V. Pagamento

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Serão premiados(as) autores(as) de livros nas seguintes categorias:

a) Poesia de autor(a) catarinense;

b) Poesia de autor(a) nacional;

c) Romance de autor(a) catarinense;

d) Romance de autor(a) nacional.

3.2 Para todas as categorias serão selecionados os(as) 2 (dois/duas) autores(as) dos livros classificados em primeiro e segundo lugar.

3.3 Aos autores dos livros classificados em primeiro e segundo lugar serão entregues os seguintes prêmios:

I. Primeiros lugares: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) brutos;

II. Segundos lugares: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) brutos.

3.4 Serão classificados(as) os(as) autores(as) dos livros com maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos para a participação neste Edital:

4.1.1 Ser autor(a) vivo(a), brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), residente no Brasil ou no exterior;

4.1.2 Para concorrer nas categorias Poesia de autor(a) catarinense ou Romance de autor(a) catarinense é requisito ser autor(a) vivo(a), nascido em Santa Catarina, residente no Brasil ou no exterior;

4.1.2.1 O nascimento em Santa Catarina não impede que o(a) autor(a) opte por concorrer na categoria nacional;

4.1.3 Concorrer em uma única categoria;

4.1.4 Concorrer com um único livro;

4.1.5 Ser livro do gênero poesia ou romance;

4.1.6 Ser livro escrito originalmente em língua portuguesa;

4.1.7 Ser livro inédito, publicado em formato impresso, com selo de editora;

4.1.8 Ser livro publicado no Brasil com primeira edição a partir do dia 1º de janeiro de

2023 a 31 de dezembro de 2024;

4.1.9 O livro deve dispor de ISBN (Padrão Internacional de Numeração de Livro) e Ficha Catalográfica cuja data de publicação da primeira edição indique 2023 ou 2024;

4.1.10 Não ter utilizado de recursos de Inteligência Artificial Generativa;

4.1.11 Ter autoria única e não integrar antologias e/ou coletâneas.

4.1.11.1 Para fins deste Edital entende-se por antologia a coleção de textos já conhecidos do público, que podem ter composto outros livros; por coletânea a compilação de textos de vários autores(as), inéditos ou não.

4.2 Ficam impedidas de participar deste Edital:

I - Pessoa Física integrante da Comissão Catarinense do Livro - COCALI (Portaria FCC n° 22 de 24 de fevereiro de 2025); de Comissão Julgadora deste Edital; do Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina (CEC/SC); servidores, funcionários e terceirizados da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), bem como seus cônjuges, companheiros e pessoas com que possuam relação de parentesco, consanguinidade ou afins, em linha reta ou colateral até o segundo grau;

II - Pessoa Jurídica de qualquer natureza;

III - Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade com a FCC e/ou com a administração pública, nas esferas municipal, estadual ou federal.

4.3 O descumprimento do estabelecido no item 4.2 submeterá o infrator às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

4.4 Cada autor(a) proponente poderá corresponder a apenas uma inscrição, independente do livro;

4.4.1. No caso de um mesmo autor realizar mais de uma inscrição, mesmo que com livros diferentes, será considerada apenas a última inscrição enviada, sendo automaticamente descartadas as demais inscrições anteriores;

4.5 As proponentes que não cumprirem todos os requisitos para participação serão automaticamente desclassificadas.

4.6 É de exclusiva responsabilidade da proponente acompanhar todas as fases do processo, atualizar as informações, verificar as possíveis erratas deste Edital, e acompanhar sua inscrição por meio do endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas e enviadas exclusivamente no formato virtual por meio do sítio eletrônico *www.cultura.sc.gov.br*, entre o **00h01 de 21/06/2025 até as 23h59 de 08/08/2025;**

5.1.1 As inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 5.1 deste Edital não serão consideradas.

5.2. A pessoa proponente deverá ser o(a) próprio(a) autor(a) do livro submetido e preencher corretamente na plataforma digital todos os campos do cadastro para inscrição, de acordo com os documentos obrigatórios, conforme item 5.11 e cronograma do edital (ANEXO VI).

5.2.1. A proponente é responsável por anexar as declarações e termos constantes nos anexos nos campos corretos;

5.2.2. Às proponentes menores de 18 anos não emancipadas é indispensável a apresentação da anuência e responsabilidade dos pais ou responsáveis legais (ANEXO IV).

5.3 No ato da inscrição a proponente aceita o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO III).

5.4 Todos os documentos serão recebidos em formato digital e devem estar em arquivos no formato PDF ou JPG, compatível com o sistema operacional Windows, não poderão exceder o tamanho de 20MB, e não serão aceitos envios de links de armazenamento em “nuvem”.

5.5 É de inteira responsabilidade da proponente o envio da documentação solicitada, em condições legíveis, sem rasuras e dentro do prazo de validade; a ausência ou impossibilidade de conferir o conteúdo dos documentos invalidará a inscrição.

5.6 A Fundação Catarinense de Cultura (FCC) não se responsabiliza por inscrições que não tenham se concretizado por congestionamento das linhas de comunicação, falhas decorrentes de equipamento da proponente ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 A proponente é responsável pela utilização e sigilo de seu cadastro na plataforma digital, devendo, no momento de inserir os dados, concordar com a Política de Privacidade, disponível no sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br e aplicável a este Edital.

5.8 Na execução deste Edital somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, incluindo a

assinatura eletrônica do GOV.BR, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

5.9 Ao inserir os dados no sistema, a proponente declara ter conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais as previstas nas Leis n° 8.429/1992 e 12.846/2013, em seus regulamentos e em outros normativos que se fizerem aplicáveis.

5.10 A proponente no ato da inscrição autorizará o uso dos dados constantes no cadastro de inscrição com a finalidade única e exclusiva de elaboração de coleta de dados para a geração de indicadores, sendo assegurado o sigilo dos dados sensíveis em atenção à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

5.11 A inscrição deverá conter 1 (uma) via digitalizada no formato PDF ou JPG dos seguintes documentos:

a) Frente e verso do Documento de identificação civil com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Registro Nacional de Estrangeiro) e que contenha o número do CPF;

a.1) caso o documento de identificação da proponente não contenha o número de CPF, deverá enviar também cópia do documento do CPF;

b) Autodeclaração de que a proponente é nascida no estado de Santa Catarina, quando inscrita nas categorias para autores(as) catarinenses (ANEXO I)

c) Declaração de ciência da Editora que o pagamento de eventual premiação será efetuado em favor do(a) autor(a) (ANEXO II);

d) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO III)

e) Anuência e responsabilidade dos pais ou responsável legal para proponente menor de 18 anos (ANEXO IV);

f) Declaração de concordância do envio de 10 (dez) exemplares do livro `a Fundação Catarinense de Cultura/FCC se for autor(a) premiado (ANEXO V)

g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência do convocado;

i) Caso residente em outro Estado, enviar também Certidão Negativa de Débitos do Estado de Santa Catarina;

j) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão de Não Cadastro emitida pela Fazenda Municipal do domicílio de residência do convocado;

k) Cópia do cartão PIS/PASEP;

l) Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de Santa Catarina (DART-SC Transferências);

m) Dados bancários em nome do(a) portador do(a) CPF: nome do banco, código do banco, número da agência, número de conta corrente exclusiva em seu nome, acompanhado de cópia do cabeçalho de extrato bancário;

n) Cópia do livro concorrente em formato PDF, em arquivo único, com conteúdo íntegro da capa até a quarta capa, incluindo página de rosto que indique o ano de publicação da 1ª edição e ficha catalográfica, com permissão de leitura, compatível com o sistema operacional Windows, com no máximo 20MB.

5.11.1 Será aceita a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada a Certidão Negativa de Débitos;

5.11.2 Os livros que não conseguirem ser avaliados em razão da falta de permissão de leitura ou cuja reprodução do arquivo esteja prejudicada serão automaticamente desclassificados.

5.11.3 As proponentes que não estão cadastradas no Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de Santa Catarina (DART-SC Transferências - https://www.sc.gov.br/cge/dart/) devem encaminhar a tela salva da consulta ao site que consta a seguinte mensagem: "CPF ou CNPJ não está cadastrado".

5.12 As premiações aos autores(as) dos livros selecionados ficam sujeitas às situações jurídicas e fiscais dos(as) autores(as) no momento da premiação, uma vez que este certame não dispensa qualquer futura verificação de habilitação jurídica e fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A habilitação compreende a triagem, de caráter eliminatório, com objetivo de verificar se a proponente cumpre as exigências previstas neste Edital.

6.1.1 Esta etapa será realizada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da FCC, conforme o cronograma (ANEXO VI).

6.2 A listagem das proponentes habilitadas será divulgada na página eletrônica da Fundação Catarinense de Cultura (www.cultura.sc.gov.br), contendo a razão da inabilitação, quando for o caso.

6.3 Os recursos referentes à fase de habilitação poderão ser encaminhados exclusivamente

no formato virtual por meio do sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da lista;

6.3.1 Não será acolhido em hipótese alguma pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação não entregue no prazo previsto da inscrição e/ou que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto.

6.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da FCC - atendendo ao disposto na legislação pertinente e publicados no site da FCC (www.cultura.sc.gov.br).

6.5 É de total responsabilidade da proponente acompanhar a atualização dos resultados e das informações.

6.6 A interposição de recursos sobre essa etapa está disposta no Capítulo 9 deste Edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos livros submetidos à premiação será realizada por Comissão Julgadora constituída por, no mínimo, 3 (três) integrantes, supervisionada pela Comissão Catarinense do Livro – Cocali.

7.2 Os livros serão avaliados exclusivamente por meio de plataforma digital, na extensão PDF, em arquivo único, com autorização de acesso à leitura, conteúdo íntegro da capa até a quarta capa, incluindo página de rosto que indique a data de publicação e ficha catalográfica.

7.3 Somente serão avaliados os livros que tenham sido enviados completos, íntegros e legíveis, e que tenham sido habilitados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da FCC.

7.4 Todos os integrantes de Comissão Julgadora farão a avaliação dos livros submetidos à premiação por meio de acesso eletrônico, individual e seguro no sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br.

7.5 Os livros serão analisados com base nos seguintes critérios:

I - POESIA

a) Inventividade (peso 2,5)

b) Singularidade (peso 2,5)

c) Qualidade estética (peso 2,5)

d) Potencial de formação de público leitor (peso 2,5)

II - ROMANCE

a) Originalidade (peso 2,5)

b) Densidade (peso 2,5)

c) Técnica narrativa (peso 2,5)

d) Potencial de formação de público leitor (peso 2,5)

7.5.1 Para fins deste Edital compreende-se:

a) Inventividade: a capacidade de uso da imaginação criativa;
b) Singularidade: a construção de uma linguagem com estilo próprio;
c) Qualidade estética: a relação entre forma e conteúdo para o despertar dos sentidos;
d) Originalidade: as especificidades da escrita com características inovadoras;
e) Densidade: a habilidade de construção de camadas de significados, de profundidade nas abordagens temáticas e de construção de personagens complexos;
f) Técnica narrativa: a escrita bem estruturada, com capacidade de prender o leitor, de forma envolvente e persuasiva;
g) Potencial de formação de público leitor: qualidade de despertar e estimular o gosto pela leitura.

7.6 Os integrantes da Comissão Julgadora avaliarão os livros pontuando-os com notas de 1 (um) a 10 (dez), incluindo décimos, para cada critério; a nota final de cada integrante será a soma das notas de cada critério dividida pelo número de critérios.

7.7 Cada livro será pontuado com nota de 1 (um) a 10 (dez), incluindo décimos, a partir das

notas finais de cada integrante da Comissão Julgadora, dividida pelo número de integrantes da Comissão;

7.7.1 Os(as) dois(duas) autores(as) dos livros com as melhores notas atribuídas pela Comissão Julgadora serão os(as) premiados(as) em sua categoria, respectivamente, em primeiro e segundo lugar;

7.7.2 Em caso de empate a Cocali realizará votação com os membros da Comissão Julgadora onde se deliberará por maioria.

7.8 Caberá à Comissão Catarinense do Livro – Cocali - a publicação da listagem com dos(as) autores(as) dos livros selecionados no sítio eletrônico da Fundação Catarinense de Cultura (FCC);

7.8.1 Os(as) autores(as) premiados(as) serão comunicados(as) pela Cocali por correspondência eletrônica, conforme dados de contato fornecidos no momento da inscrição;

7.8.2 A listagem dos(as) autores(as) premiados(as) e respectivos livros também será publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC);

7.8.3 Não serão divulgadas as notas dos(as) premiados(as), e nem as notas e classificação dos(as) concorrentes;

7.8.3.1. Os resultados poderão ser solicitados pela proponente, em um prazo de 15 dias após a divulgação do resultado final, pelo e-mail cocali@fcc.sc.gov.br.

7.9 A Comissão Julgadora é soberana, contudo, com a devida justificativa, a Cocali poderá solicitar esclarecimentos cabíveis para garantir a integridade e lisura deste Edital.

7.10 Os(as) jurados(as) deverão manter sigilo absoluto sobre sua participação neste Edital até a divulgação do resultado.

7.11 A interposição de recurso sobre as decisões da Avaliação deverá ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a data de publicação e serão analisados respectivamente pela COCALI/FCC e pela CPL/FCC, e deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma digital, disponível no endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br, conforme Cronograma (ANEXO VI).

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação ocorrerá em data a ser determinada.

8.1.1 Ao aceitar a premiação, o autor ou autora concorda em enviar 10 (dez) exemplares do livro com que foi premiado(a), 2 (dois) para compor o acervo da Biblioteca Pública de Santa Catarina e 8 (oito) para serem distribuídas pelo Sistema Estadual de Bibliotecas de Santa Catarina (ANEXO V).

8.1.2 Os(as) autores(as) premiados(as) poderão ser convidados(as) a falar sobre seus livros em evento promovido pela FCC, objetivando a divulgação da premiação e a promoção da leitura e literatura.

8.2 O(a) autor(a) premiado(a) receberá, em parcela única, o prêmio que lhe cabe, em moeda corrente nacional, por meio de conta corrente exclusivamente em seu nome.

8.2.1 No caso de proponente menor de 18 anos, o valor do prêmio será depositado diretamente na conta bancária do responsável legal que assinou o Termo de Autorização (ANEXO IV)

8.3 Haverá retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre o valor total do prêmio, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal vigente.

8.4 As editoras responsáveis pela publicação dos livros com os quais os(as) autores(as) foram premiados(as) receberão um Diploma de Mérito Literário.

8.5 A FCC disponibilizará um selo comemorativo "Vencedor do Prêmio Cruz e Sousa de Literatura 2025", que poderá ser utilizado em novas impressões e edições do livro, e também para divulgação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caberá impugnação nos termos do presente Edital e prazos estabelecidos na Lei Federal n° 14.133/2021, e alterações posteriores;

9.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo as impugnações ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico pelo email protocolo@fcc.sc.gov.br até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições;

9.3 A impugnação feita tempestivamente por pessoa inscrita não a impedirá de participar deste Concurso até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4 Os recursos administrativos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma digital do Edital disponível no sítio eletrônico da FCC, conforme

cronograma do ANEXO VI.

9.5 Interposto o recurso contra um dos inscritos, este será comunicado por correspondência eletrônica, que poderá se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação.

9.6 Não será acolhido pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação não entregue no prazo previsto da inscrição e/ou que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação neste Edital implica automaticamente a aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdo e anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases.

10.2 O(a) premiado(a) deverá autorizar o uso de seu nome, do título e as informações relativas ao livro com que foi premiado(a), bem como disponibilizar imagens pessoais, com os devidos créditos, sem qualquer ônus, para fins exclusivos de divulgação da premiação no Brasil ou no exterior.

10.3 Os livros enviados no ato da inscrição em formato PDF serão descartados e excluídos do banco de dados da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado.

10.4 As despesas previstas para este Edital correrão à conta das dotações orçamentárias da FCC, Fonte 261, do Orçamento Geral do Estado, Natureza da Despesa 33.90.31.01.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Catarinense do Livro - Cocali, com fundamento na legislação vigente e a aprovação da Presidência da FCC.

10.6 Informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente pelo e-mail *premiocruzesousa@fepese.org.br,* devendo ser enviados até no máximo de 3 (três) dias úteis antes do encerramento da inscrição no Edital, de acordo com o cronograma (ANEXO VI);

10.7 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

10.8 Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital:

a) **ANEXO I** – Autodeclaração de nascimento em Santa Catarina (proponentes inscritas nas categorias Poesia de autor(a) catarinense ou Romance de autor(a) catarinense);
b) **ANEXO II** – Declaração de ciência da Editora que o pagamento de eventual premiação será efetuado em favor do(a) autor(a);
c) **ANEXO III** – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais;
d) **ANEXO IV** – Termo de Autorização do Responsável Legal (no caso de menores de 18 anos não emancipados);
e) **ANEXO V** - Declaração de concordância do envio de 10 (dez) exemplares do livro com que o autor(a) foi premiado;
f) **ANEXO VI** – Cronograma.

Maria Teresinha Debatin
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

EDITAL DE CONCURSO N° 044/2025

PRÊMIO CRUZ E SOUSA DE LITERATURA 2025

ANEXO I – Autodeclaração de nascimento em Santa Catarina

Eu,_____,

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Concurso n° 044/2025 – Prêmio Cruz e Sousa de Literatura – que nasci em Santa Catarina em:

Cidade_____

Município_____

UF: SC

CEP_____-_____

CPF n°_____, RG n°_____, Órgão Exped

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local,_____data,_____/_____/2025.

Assinatura do(a) Declarante

EDITAL DE CONCURSO N° 044/2025

PRÊMIO CRUZ E SOUSA DE LITERATURA 2025

ANEXO II – Declaração de ciência da Editora que o pagamento de eventual premiação será efetuado em favor do(a) autor(a)

(nome da pessoa jurídica)_____,
CNPJ nº_____, com sede em
_____, representado aqui
por_____, CPF, _____, tenho plena ciência de que o pagamento de eventual premiação no Edital de Concurso n° 044/2025 – Prêmio Cruz e Sousa de Literatura 2025", será efetuado em favor do autor(a)_____, pelo livro_____.

Por ser expressão da minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos patrimoniais com fundamento na falta de recebimento do valor da premiação, ou parte dele.

Local,_____data,_____/_____/2025.

Nome e cargo do representante legal da Editora

EDITAL DE CONCURSO N° 044/2025

PRÊMIO CRUZ E SOUZA DE LITERATURA 2025

ANEXO III - Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais

Estou ciente e concordo que, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, meus dados pessoais serão mantidos em formato interoperável com a finalidade de habilitação jurídica e fiscal no Edital do Concurso FCC nº 044/2025 - Prêmio Cruz e Sousa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, realizado através de sistema informatizado, para fins de execução de políticas públicas elencadas na LC n° 741/2019 e no Decreto Estadual n° 4.308/1994, e executada pela Fundação Catarinense de Cultura, CNPJ 83.722.462/0001-40, aqui denominada Controladora dos dados, e como titular dos dados, estou ciente que tenho o direito a obter da Controladora, a qualquer momento e mediante requerimento, as seguintes informações sobre meus dados por ela tratados, na forma do artigo 23, da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

a) confirmação da existência de tratamento dos dados pessoais e sensíveis;
b) acesso aos dados;
c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;
h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
i) revogação do consentimento, estando ciente que tal revogação impossibilita a manutenção do cadastro de usuário externo em sistema informatizado de gestão de documentos da Fundação Catarinense de Cultura.

Estou ciente e concordo que a Controladora, em virtude da execução do Edital do Concurso FCC nº 044/2025 - Prêmio Cruz e Sousa - visando à realização de políticas públicas, responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do(a) proponente Titular dos dados.

Estou ciente e concordo que a Controladora mantenha e utilize meus dados pessoais

durante todo o período de vigência deste Termo de Consentimento, vinculado e inseparável do Edital do Concurso FCC nº 044/2025, firmado para a finalidade de execução de políticas

públicas e ainda após o término dos efeitos deste Termo de Consentimento para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

Estou ciente e concordo que a Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para a execução de
políticas públicas, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

() Aceite na plataforma digital de inscrição.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO CATARINENSE DO LIVRO - COCALI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5.600, Bairro Agronômica – Florianópolis/SC
F: (48) 3664-2685 cultura.sc.gov.br

PRÊMIO CRUZ E SOUZA DE LITERATURA 2025

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL DE MENORES DE IDADE

Eu,_____, Carteira de Identidade nº _____ , CPF nº _____, responsável pelo(a) menor de idade _____, Carteira de Identidade nº _____ , CPF nº _____, autorizo sua participação no Edital de Concurso Prêmio Cruz e Sousa de Literatura 2025 e declaro conhecer e estar de acordo com as normas do Concurso.

Local,_____data,_____/_____/2025.

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO CATARINENSE DO LIVRO - COCALI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5.600, Bairro Agronômica – Florianópolis/SC
F: (48) 3664-2685 cultura.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO N° 044/2025

PRÊMIO CRUZ E SOUZA DE LITERATURA 2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO ENVIO DE 10 (DEZ) EXEMPLARES DO LIVRO À FCC

Eu,_____

____,

CPF _____, declaro que, se premiado(a) no Edital de Concurso Prêmio Cruz e Sousa de Literatura 2025 enviarei, sob minhas expensas, 10 (dez) exemplares do livro com que fui premiado(a) à Fundação Catarinense de Cultura/FCC, destes 2 (dois) exemplares para compor o acervo da Biblioteca Pública de Santa Catarina e 8 (oito) para serem distribuídas pelo Sistema Estadual de Bibliotecas de Santa Catarina.

Local ,_____data,_____/_____/ 2025.

Assinatura

EDITAL DE CONCURSO N° 044/2025
PRÊMIO CRUZ E SOUSA DE LITERATURA 2025

ANEXO VI – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	00h01 de **21/06/2025** até as 23h59 de **08/08/2025;**
Resultado da Habilitação	até **19/08/2025**
Prazo para Recursos sobre a Habilitação	00h01 de **20/08/2025** até as 23h59 de **22/08/2025**
Resultado da análise dos Recursos sobre a Habilitação	até **28/08/2025**
Resultado da Avaliação	até **27/10/2025**
Prazo para Recursos sobre a avaliação	00h01 de **28/10/2025** até as 23h59 de **31/10/2025**
Resultado da análise dos Recursos da Avaliação	até **10/11/2025**
Publicação do Resultado Final	até **12/11/2025**